



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. 3/2021 – PMS

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2018-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, Município de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Felipe Voigt**, portador do RG nº 488.452 e CPF nº 352.318.319-72, residente e domiciliado na Estrada Duas Mamas, nº 2.274, bairro Duas Mamas, Município de Schroeder/SC e,

CONTRATADA: CLUBE DOS IDOSOS DE SCHROEDER, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.751/0001-83, sediada na Rua Vendelin Reiner, nº 250, bairro Centro Sul, Schroeder/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Presidente **Elisabeth Salomon Lenhardt**, portadora do RG nº 544.672 e CPF nº 828.088.059-34, residente e domiciliada na Rua Valentin Zoz, nº 130, bairro Centro Sul, Município de Schroeder/SC.

Considerando o Termo de Fomento nº. 01/2018-PMS, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo nº. 01/2018, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 4.068/2017 e Lei Municipal nº 2.330/2017, o qual tem por objeto a melhoria das condições de atividade da entidade, em prol dos idosos do Município.

Considerando que a sociedade está retornando, gradativamente e com todos os cuidados preventivos necessários, suas atividades presenciais pausadas pela situação excepcional causada pela pandemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o pedido feito pelo Clube dos Idosos de Schroeder para alteração das despesas referente a 11ª e 12ª parcelas do Termo de Fomento, conforme ofício nº 01/2021;

Considerando que se enquadra nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, conforme parecer da Controladoria Municipal;

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica autorizado a alteração das despesas referente a 11ª e 12ª parcelas do Plano de Trabalho de 2021, ficando condicionada desde já, à apresentação de novo plano que será parte integrante do Termo de Fomento.

Cláusula 2ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 9 de novembro de 2021.

CONTRATADA:


ELISABETH SALOMON LENHARDT
Presidente do Clube dos Idosos de Schroeder

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: Daniel de Mello Massimino
OAB-SC: 27.807-B

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

2ª 
Nome: Mariza Piske
CPF nº. 009.867.589-30